



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.461, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares relativos Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do exercício de 2009, no valor de R\$352.549,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos originários do provável excesso de arrecadação calculado de acordo com a planilha que acompanha esta Lei.

**Art. 3º** - O Decreto que abrir o Crédito Adicional de que trata esta Lei, deverá promover a classificação da despesa de acordo com o Orçamento vigente, e identificar a respectiva fonte de recurso.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 3 de novembro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**